

Concurso de Acesso ao Internato Médico 2019 - normalização das classificações

Face à publicação, hoje, do Despacho que define o modelo de normalização das Classificações Finais de Curso (CFC) a aplicar para efeitos de acesso ao Internato Médico, a ANEM vem por este meio esclarecer, sem margem legal para qualquer dúvida, que a normalização ocorrerá no concurso de acesso ao Internato Médico 2019 (IM 2019), aberto na passada semana, uma vez que o referido Despacho refere especificamente a aplicação para aquele procedimento concursal.

De facto, o Comunicado que a ANEM libertou anteriormente dava conta de uma aparente impossibilidade de aplicar o modelo de normalização no concurso presentemente aberto. Essa comunicação aconteceu devido à necessidade de apresentar com verdade as informações que recebemos por parte dos responsáveis - isto é, a ACSS - de que, uma vez aberto o concurso, mesmo a publicação do despacho não produziria efeitos legais no mesmo, por já se encontrar a decorrer.

Não obstante, a ANEM procurou, por um lado, esclarecer imediatamente e de forma independente se os referidos constrangimentos legais eram realmente impeditivos da resolução do problema, através de profissionais especializados em matérias legais e, por outro, dialogar com a Ordem dos Médicos (OM) e o Conselho de Escolas Médicas Portuguesas (CEMP), subscritores da proposta original de normalização das CFC, no sentido de encontrar uma solução viável para o mesmo e interpelar o Ministério da Saúde a intervir nesse sentido.



Em consequência das solicitações dos estudantes de Medicina, dos candidatos ao concurso e destas duas entidades, verificou-se, por parte do Ministério da Saúde, que os referidos constrangimentos legais não seriam completamente impeditivos da aplicação da fórmula imediatamente para o presente ano e registou-se uma abertura por parte do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde para alterar o concurso já em vigor. Face a este empenho do Senhor Secretário de Estado e à vontade de implementar um fator de justiça para os candidatos ao concurso de acesso ao IM 2019, a ANEM, a OM, o CEMP e o Conselho Nacional do Internato Médico foram envolvidos numa discussão com a tutela no sentido de operacionalizar a publicação do referido Despacho com a máxima urgência.

Da negociação, foi possível chegar a uma proposta final, que, como agora sabemos, será aplicada ao concurso IM 2019. A ANEM, não esquecendo as críticas apontadas à tutela no anterior Comunicado nem a necessidade de executar processos como este com celeridade e transparência, evitando falhas como a que testemunhámos, quer destacar a enorme abertura por parte do Senhor Secretário de Estado, Professor Doutor Fernando Araújo, para ouvir as múltiplas solicitações urgentes que realizámos ao longo dos últimos dias e o real compromisso que demonstrou na resolução desta problemática, a bem da justiça no acesso ao Internato Médico. É também importante destacar o papel da Ordem dos Médicos e do Conselho de Escolas Médicas Portuguesas, que se colocaram do lado das reivindicações dos estudantes de Medicina e muito contribuíram para a solução encontrada.

A ANEM gostaria ainda de esclarecer que o anterior comunicado, no que ao presente concurso diz respeito, refletiu e decorreu da informação que estava disponível no momento da sua libertação. O

2 / 4



ênfase na ideia de uma resolução definitiva prendeu-se com a informação que foi veiculada pela ACSS de que não seria possível alterar um concurso já em vigor, e mesmo a publicação do Despacho não teria efeitos retroativos sobre o Concurso de Acesso ao Internato Médico 2019. Essa informação representava um grande constrangimento face àquilo que a ANEM seria capaz de fazer para efeitos do presente concurso, mas em momento algum representou o fim da sua ação. Os contactos que realizámos posteriormente, com o objetivo de esgotar todas as opções existentes no sentido de reverter o processo, vieram a demonstrar que essa informação não se confirmava, tendo sido possível encontrar a solução necessária, de implementação da normalização no concurso de ingresso no IM 2019.

É importante esclarecer que a fórmula de normalização, que resulta de pareceres estatísticos cientificamente fundamentados e é da autoria de peritos na matéria, visa tornar comparáveis as CFC dos candidatos provenientes das diversas Escolas Médicas, dadas as diferenças na atribuição de classificações entre elas. Desta forma, todos os candidatos partem do mesmo ponto de partida.

A ANEM, em nome dos estudantes de Medicina, gostaria de salutar o Senhor Secretário de Estado e Adjunto da Saúde, Professor Doutor Fernando Araújo, a Professora Maria Amélia Ferreira, na representação do Conselho de Escolas Médicas Portuguesas, o Doutor Miguel Guimarães, na representação da Ordem dos Médicos, e o Professor Doutor João Paulo Frias, na representação do Conselho Nacional do Internato Médico, pelo empenho demonstrado no que a esta matéria diz respeito. Não podemos ainda deixar de agradecer a todos os candidatos que, nos últimos dias, manifestaram o seu descontentamento com o sucedido; também eles foram determinantes na conquista desta resolução ao demonstrarem que



os estudantes de Medicina e os jovens médicos não ficam em silêncio no momento de fazer valer as suas posições

O acesso ao Internato Médico, especialmente na altura em que vivemos e considerando os desafios atuais da Formação Médica, deve revestir-se de justiça e transparência. Acreditamos que, com esta resolução, esses valores prevaleceram.



Edgar Simões

Presidente da ANEM

